

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

### **ELEMENTOS**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

##### **OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c§ 2º).**

A Administração Pública Municipal demanda a contratação de um conjunto integrado de sistemas estruturantes de gestão, capaz de atender, de forma unificada, segura e eficiente, às necessidades operacionais, administrativas, financeiras, fiscais e de controle interno da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto Cultural, do Comitê Desportivo Municipal e da Câmara de Vereadores, considerando as competências legais, os fluxos próprios de cada entidade e a obrigatoriedade de consolidação das informações no âmbito do Município.

Atualmente, a complexidade crescente da gestão pública, associada ao aumento das exigências legais, normativas e de transparência, além dos mais de 70 mil processos abertos por todos os setores no ano de 2025, além de mais de 150 usuários internos, impõe à Administração o uso de soluções tecnológicas robustas, integradas e atualizadas, que permitam o adequado planejamento, execução, controle, fiscalização e prestação de contas dos atos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal. A inexistência, obsolescência ou fragmentação desses sistemas compromete diretamente a eficiência administrativa, a confiabilidade das informações, o cumprimento de prazos legais e a tomada de decisão baseada em dados consistentes.

A contratação pretendida visa solucionar problemas recorrentes como:

- Descentralização e inconsistência de informações entre setores e entidades;
- Retrabalho operacional decorrente de sistemas não integrados;
- Dificuldade na consolidação de dados contábeis, fiscais, orçamentários e gerenciais;
- Risco de inconformidades legais perante órgãos de controle externo e interno;
- Limitações no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Fragilidade na transparência ativa e no acesso à informação pelo cidadão;
- Baixa capacidade analítica e gerencial para apoio à tomada de decisão estratégica.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de uma solução integrada de sistemas de gestão pública, contemplando, no mínimo, os seguintes módulos: Gestão Contábil, Planejamento, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor Público, e-Social, Tributação Pública, Gestão Fiscal, Escrituração Eletrônica do ISS, Emissão de NFe, Procuradoria, Patrimônio, Almoxarifado, Gerenciamento de Frotas, Portal da Transparência, Controle Interno, Obras, Gestão da Educação, Portal de Pais e Alunos, Portal de Professores e Sistema de Ponto, este último aplicado exclusivamente à Câmara de Vereadores.

A adoção de sistemas integrados possibilitará a padronização de procedimentos, a automatização de rotinas, a redução de erros manuais, o aumento da produtividade dos servidores, bem como maior segurança da informação, rastreabilidade dos atos administrativos e confiabilidade dos registros. Além disso, permitirá o atendimento tempestivo às exigências legais e regulamentares, tais como as normas de contabilidade aplicada ao setor público, legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, educacional, sanitária e de transparência.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar uma gestão pública eficiente, econômica, transparente e orientada a resultados, promovendo melhor aplicação dos recursos públicos, mitigando riscos de sanções e prejuízos ao erário, e ampliando a qualidade dos serviços prestados à população. Trata-se, portanto, de uma contratação essencial para a continuidade administrativa, o fortalecimento da governança pública e o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e controle.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

### **Alternativas Possíveis**

Para atender à necessidade municipal de sistemas integrados de gestão pública, foram identificadas as seguintes alternativas no mercado:

#### **Alternativa A — Sistema Integrado Completo fornecido por fornecedor especializado para setor público**

Soluções completas (ERP governamental) que contemplam módulos administrativos, financeiros, contábeis, fiscais, educacionais, recursos humanos e controle, com integração nativa entre os módulos e capacidade de interoperabilidade com outros sistemas públicos e bases de dados.

**Características principais:** integração horizontal e vertical dos processos; padronização de dados; suporte e manutenção contínuos; compliance com legislação pública; atualizações periódicas.

#### **Alternativa B — Conjunto de sistemas modulares de diferentes fornecedores (integração por interfaces)**

Aquisição de soluções especializadas por módulo (por exemplo: um fornecedor para contabilidade, outro para folha de pagamento, outro para tributação) com posterior integração por interfaces ou middleware.

**Características principais:** flexibilidade para escolher “melhor solução por módulo”; maior esforço de integração; possíveis custos adicionais de integração, manutenção e suporte.

#### **Alternativa C — Desenvolvimento interno (customização própria)**

Desenvolvimento e manutenção de softwares internamente pela equipe técnica do Município ou por contratação exclusiva de desenvolvimento sob demanda.

**Características principais:** alta customização; maior controle sobre funcionalidades; custos elevados de desenvolvimento, testes, manutenção e continuidade.

#### **Alternativa D — Soluções Open Source adaptadas**

Uso de soluções de código aberto (sem custo de licenciamento) com adaptações feitas por equipe própria ou consultoria externa.

**Características principais:** economias em licenciamento; custos de adaptação e manutenção; dependência de capacitação interna e suporte contínuo.

## **Comparativo de Alternativas**

### **Critérios de Avaliação**

Para análise comparativa foram considerados os seguintes critérios técnico-econômicos:

- **Atendimento às necessidades municipais e legais** (abrangência funcional conforme módulos exigidos);
- **Integração nativa entre módulos** (eliminação de redundância e retrabalho);
- **Conformidade com padrões de transparência, contabilidade pública e sistemas federais e estaduais;**
- **Capacidade de suporte e manutenção continuada;**
- **Custo total de propriedade (TCO)** (aquisição, implantação, integração, operação e manutenção);
- **Riscos técnicos, legais e de continuidade operacional.**

### **Avaliação Técnica e Econômica**

#### **Alternativa A — Sistema Integrado Completo**

- **Técnico:** atendimento pleno às necessidades, com módulos integrados e interoperabilidade; plataforma madura e testada por outras administrações públicas; redução de retrabalho.
- **Econômico:** custo de licenciamento e implantação compatível com mercado; maior retorno econômico ao longo do tempo pela redução de custos operacionais e pela minimização de retrabalho e falhas.

#### **Alternativa B — Sistemas Modulares Heterogêneos**

- **Técnico:** possível atender necessidades específicas de cada módulo, porém com desafios na integração, consistência de dados e governança de TI.
- **Econômico:** pode apresentar custos iniciais menores, mas crescendo significativamente com custos de integração, manutenção de múltiplos fornecedores e suporte técnico disperso.

#### **Alternativa C — Desenvolvimento Interno**

- **Técnico:** capacidade de customização completa, porém com riscos elevados de cronograma e qualidade; dependência de capital humano interno, que pode não estar disponível.
- **Econômico:** custos iniciais elevados de desenvolvimento; manutenção contínua onerosa; risco de obsolescência técnica sem suporte de mercado.

#### **Alternativa D — Soluções Open Source Adaptadas**

- **Técnico:** potencial de customização, porém com lacunas em funcionalidades específicas exigidas por legislação pública e ausência de suporte único e formal.

- **Econômico:** vantagens iniciais no licenciamento, mas custos relevantes de adaptação, integração e suporte técnico, além de riscos de sustentabilidade a longo prazo.

### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha**

A **Alternativa A (Sistema Integrado Completo)** foi escolhida como **solução mais vantajosa e aderente ao interesse público** por apresentar o melhor equilíbrio entre:

**Abrangência funcional:** atende integralmente aos módulos necessários, sem necessidade de múltiplas soluções desconexas.

**Integração nativa:** garante interoperabilidade entre módulos, eliminando redundâncias, inconsistências e riscos de falhas decorrentes de integrações pontuais.

**Conformidade legal e normativa:** permite observância de normas de contabilidade pública, leis fiscais, transparência e integração com bases federais, reduzindo riscos de não conformidade.

**Eficiência operacional:** oferece suporte contínuo e manutenção técnica especializada, reduzindo custos indiretos com retrabalho, correções e dependência de capacitação interna.

**Custo Total de Propriedade (TCO):** apesar de custos iniciais de licenciamento e implantação, o sistema integrado reduz custos operacionais ao longo do contrato, considerando o efeito sinérgico dos módulos e a economia de escala.

**Aderência ao interesse público:** promove eficiência administrativa, segurança da informação, transparência, governança de dados e apoio à tomada de decisão, impactando positivamente a qualidade dos serviços públicos prestados.

### **Conclusão**

Diante do levantamento de mercado e da análise comparativa técnico-econômica das alternativas disponíveis, a contratação de uma **solução integrada de sistemas de gestão pública** (Alternativa A) se apresenta como a opção mais vantajosa e adequada às necessidades do Município, considerando:

- A exigência de integração plena dos módulos;
- A necessidade de atendimento às normas legais e de controle;
- A busca pela economicidade ao longo do ciclo de vida do contrato;
- A mitigação de riscos operacionais e administrativos;
- A promoção do interesse público e da eficiência na gestão municipal.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

**OBRIGATORIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.

##### **Resposta ou Justificativa para não responder:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de Sistema Web Integrado de Gestão Pública.

O sistema de Gestão Pública é uma arquitetura de software que facilita o fluxo de informações entre todas as funções dentro de um ente público (Prefeitura, autarquias e Câmara de vereadores) tais como planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Gestão e

Contratações Públicas, Gestão de Patrimônio e Almoxarifado, Gestão de veículos, serviços, peças e Manutenção, Gestão Tributária, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, Gestão de Processos e Protocolo dentre outros necessários para a atividade principal das entidades públicas. O Sistema (software) em Gestão Pública automatiza os processos existente em um ente público, com a meta de integrar as informações, eliminando interfaces complexas entre sistemas divergentes que tem dificuldade ou nenhum tipo de compatibilidade tornando tarefas simples em uma espera longa, causando transtorno.

A melhor solução encontrada até o momento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de um Sistema Web Integrado de Gestão Pública.

**As características técnicas do sistema estão descritas no Anexo I - A.**

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM ( Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)**

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.

Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na experiência de anos anteriores no Município, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme segue abaixo:

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	Módulo de Gestão Contábil
2	MÊS	12	Módulo de Monitoramento de Nota Fiscal
3	MÊS	12	Módulo de Planejamento
4	MÊS	12	Módulo de Tesouraria
5	MÊS	12	Módulo de Compras, Licitações e Contratos
6	MÊS	12	Módulo de Folha de Pagamento
7	MÊS	12	Módulo de Recursos Humanos
8	MÊS	12	Módulo de Portal do Servidor Público
9	MÊS	12	Módulo de E-Social
10	MÊS	12	Módulo de Tributação Pública
11	MÊS	12	Módulo de Gestão Fiscal
12	MÊS	12	Módulo de Escrituração Eletrônica do ISS
13	MÊS	12	Módulo de Emissão de NFe
14	MÊS	12	Módulo de Atendimento ao cidadão via web
15	MÊS	12	Módulo de Procuradoria
16	MÊS	12	Módulo de Patrimônio
17	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado
18	MÊS	12	Módulo de Gerenciamento de Frotas
19	MÊS	12	Módulo de Portal da Transparência
20	MÊS	12	Módulo de Controle Interno
21	MÊS	12	Módulo de Obras

22	MÊS	12	Módulo de Gestão Educação, Módulo de Pais e Alunos e Professores
23	UND	1	Implantação, migração e treinamento de todos os módulos de acordo com o descritivo técnico
24	HORA	200	Horas técnicas para suporte e manutenção de acordo com o descritivo técnico
25	HORA	100	Horas técnicas para treinamento pós-implantação de acordo com o descritivo técnico

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	Módulo de Compras, licitações e Contratos
2	MÊS	12	Módulo de Contabilidade Pública
3	MÊS	12	Módulo de Transparência
4	MÊS	12	Módulo de Obras
5	MÊS	12	Módulo de Tesouraria
6	MÊS	12	Módulo de Patrimônio
7	MÊS	12	Módulo de Monitoramento de Nota Fiscal

**ENTIDADE: INSTITUTO CULTURAL**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	Módulo Folha de Pagamento
2	MÊS	12	Módulo de Recursos Humanos
3	MÊS	12	Módulo de E-Social
4	MÊS	12	Módulo de Contabilidade Pública
5	MÊS	12	Módulo de Compras, Licitações e Contratos
6	MÊS	12	Módulo de Portal da transparência
7	MÊS	12	Módulo de Tesouraria
8	MÊS	12	Módulo de Patrimônio
9	MÊS	12	Módulo de Portal do Servidor Público

**ENTIDADE: COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	Módulo de Folha de Pagamento
2	MÊS	12	Módulo de Recursos Humanos
3	MÊS	12	Módulo de E-Social
4	MÊS	12	Módulo de Contabilidade Pública
5	MÊS	12	Módulo de Compras, Licitações e Contratos
6	MÊS	12	Módulo de Portal da transparência
7	MÊS	12	Módulo de Tesouraria
8	MÊS	12	Módulo de Patrimônio
9	MÊS	12	Módulo de Portal do Servidor Público

**ENTIDADE: CAMARA DE VEREADORES**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	Módulo de Ponto

2	MÊS	12	Módulo de Contabilidade Pública
3	MÊS	12	Módulo de Monitoramento de Nota Fiscal
4	MÊS	12	Módulo de Compras, Licitações e Contratos
5	MÊS	12	Módulo de Patrimônio
6	MÊS	12	Módulo de Recursos Humanos
7	MÊS	12	Módulo de Folha de pagamento
8	MÊS	12	Módulo de E-Social
9	MÊS	12	Módulo de Tesouraria
10	MÊS	12	Módulo de Portal da transparência
11	MÊS	12	Módulo de Controladoria
12	HORA	50	Horas técnicas para suporte e manutenção de acordo com o descritivo técnico
13	HORA	50	Horas técnicas para treinamento pós-implantação de acordo com o descritivo técnico

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)**

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da despesa é de R\$ 874.398,09.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM ( Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)**

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Contudo, neste caso, o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que poderia implicar na contratação de diversos fornecedores, o que acarretaria em prejuízo à execução satisfatória dos serviços.

Para uma melhor organização do Setor Requisitante no que se refere à divisão dos itens, para uma melhor execução dos serviços e também uma maior fiscalização por parte da administração, o que se apresenta como melhor solução é a licitação dos itens de forma conjunta. Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista técnico, há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação. Desta forma, a contratação não será parcelada, sendo que a licitação será realizada com julgamento da proposta de menor preço por lote, dado a especificidade de cada um dos itens. Os itens serão distribuídos em 01 (um) lote em razão da similaridade dos itens a serem adquiridos, visando reduzir eventual desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam “desertos”.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens e serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

**10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

A contratação de sistemas estruturantes de gestão para a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC e demais entidades vinculadas tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis em termos de **economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, em consonância com o interesse público e com os princípios da administração pública.

**1. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade**

Espera-se, com a adoção de uma solução integrada de gestão pública:

- Redução do custo total de propriedade (TCO) dos sistemas, mediante a substituição de soluções fragmentadas por uma plataforma única, integrada e padronizada, diminuindo despesas com múltiplos contratos, integrações paralelas e manutenção redundante.
- Diminuição de gastos indiretos decorrentes de retrabalho, inconsistências de dados, correções manuais e falhas operacionais que impactam a arrecadação, a execução orçamentária e a prestação de contas.
- Prevenção de perdas financeiras relacionadas a atrasos, erros de cálculo, falhas de integração e descumprimento de prazos legais, especialmente nas áreas tributária, fiscal, contábil e de pessoal.
- Maior previsibilidade orçamentária, por meio de contratos com escopo definido, custos claros e atualização tecnológica contínua, evitando contratações emergenciais ou paralelas.

**2. Resultados Pretendidos no Aproveitamento dos Recursos Humanos**

A implantação de sistemas integrados e automatizados visa:

- Otimizar o tempo dos servidores, reduzindo atividades repetitivas, lançamentos manuais e controles paralelos, permitindo maior dedicação a atividades de análise, planejamento e fiscalização.
- Padronizar procedimentos administrativos, reduzindo a dependência de conhecimento individualizado e mitigando riscos operacionais decorrentes de rotatividade de pessoal.

- Aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho, com acesso a informações confiáveis, atualizadas e consolidadas em tempo real.
- Facilitar a capacitação e o treinamento, uma vez que a utilização de uma plataforma unificada reduz a curva de aprendizado e a complexidade operacional.

### **3. Resultados Pretendidos no Aproveitamento dos Recursos Materiais**

Com a consolidação dos sistemas de gestão, pretende-se:

- Racionalizar o uso da infraestrutura tecnológica, reduzindo a necessidade de múltiplos servidores, bases de dados e ambientes paralelos.
- Diminuir o uso de papel e insumos físicos, em decorrência da digitalização de processos, registros e controles administrativos.
- Melhorar o controle patrimonial, de almoxarifado e de frotas, reduzindo desperdícios, extravios e uso inadequado de bens públicos.

### **4. Resultados Pretendidos no Aproveitamento dos Recursos Financeiros**

A solução integrada permitirá:

- Melhor controle da arrecadação e da despesa pública, com informações consolidadas, tempestivas e confiáveis.
- Aprimoramento do planejamento e da execução orçamentária, reduzindo desvios e permitindo ajustes baseados em dados reais.
- Apoio à tomada de decisão gerencial, por meio de módulos de Business Intelligence (BI), ampliando a capacidade analítica da Administração.
- Fortalecimento da transparência e do controle social, com reflexos positivos na credibilidade institucional e na governança pública.

### **5. Resultado Global Esperado**

De forma integrada, espera-se que a contratação resulte em uma gestão pública mais eficiente, econômica, transparente e orientada a resultados, promovendo melhor aplicação dos recursos públicos, redução de riscos administrativos e financeiros, e melhoria contínua na prestação dos serviços à população.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)**

O município conta com servidores devidamente capacitados para realizar a fiscalização, incluindo a conferência técnica dos serviços fornecidos. Assim, não se faz necessária a adoção de medidas adicionais específicas de capacitação neste momento, estando à estrutura administrativa apta a exercer plenamente as atividades de fiscalização e gestão do contrato.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)**

**Resposta ou Justificativa para não responder:**

Para esta contratação, não existem impactos ambientais previstos. Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

**Resposta: OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)**

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o fornecedor a contratar deverá atender às exigências legais e técnicas para cumprimento do contrato.

**15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM**

Os estudos preliminares evidenciam que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Município de São Lourenço do Oeste, 22 de Abril de 2026.**

**Equipe de planejamento da contratação:**

---

Antonio Cantelmo Neto  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Matrícula: 3407/02

---

Yan Carlos Pieta  
Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação  
Matrícula: 3243/01